



CONTABILIDADE

em ponta

"A Visão Tributária do Empreendedor Brasileiro nas Micro e Pequenas Empresas"

Acadêmico Rodrigo Fernando Boffé¹

Este ensaio trata a respeito da importância da análise tributária frente aos empreendedores brasileiros das micro e pequenas empresas, a quantia de tributos que pagam a mais para os cofres públicos, justamente por desconhecerem a lei e a tributação que cerca o seu ramo de atividade.

Dentre tantos motivos apresentados pelos empreendedores brasileiros das micro e pequenas empresas, referentes ao fracasso empresarial, existe um em particular que muitas vezes não é previsto, ou quando está, é geralmente tratado de forma inadequada ou desorganizada. De modo geral, é considerado complexo por muitos. Chama-se tributo. Grande parte dos empreendedores no Brasil acabam pagando todos os anos valores expressivos a mais de tributos, devido à falta de conhecimento tributário na área em que atuam. A ânsia, ou na maioria das vezes, a necessidade pela abertura do tão esperado empreendimento faz com que empreendedores se esqueçam, não se planejem ou identifiquem as obrigações fiscais corretas relacionadas com o seu ramo de atividade e, com isso, acabam cedendo desnecessariamente parte de seus lucros aos cofres públicos, atrasando o progresso e crescimento de sua entidade ou, em muitos casos, decretando a "morte" de seu negócio.

A grosso modo, o perfil de novos empreendedores das micro e pequenas empresas é o mesmo, são pessoas desempregadas ou que já trabalham certo tempo em um determinado ramo de atividade e que resolvem investir o dinheiro adquirido em rescisões para buscar novas e maiores fontes de recursos, investindo no seu próprio negócio, porém, ambos sem conhecimento e planejamento organizacional, ou seja, não observam a oportunidade e sim a necessidade.

Analisando os fatos descritos, vamos à demonstração de um caso real de uma empresa que calculou seus tributos de maneira indevida entre os anos de 1996

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis, cursando o quarto período em 2012_1

até 2011. Neste caso, o pagamento indevido se deu por falta de conhecimento no recolhimento de impostos nas mercadorias com que trabalham. Para ser mais específico, o ocorrido foi pelo não entendimento da lei que trata do PIS e da COFINS. O exemplo é de um período de 30 dias.

Recuperação de pagamento indevido ou a maior, referente a tributo pago indevidamente (PIS/COFINS)

Motivo:

Falta de conhecimento da legislação que cerca o ramo de atividade.

Calculo incorreto:

Receita líquida mensal global X Alíquota PIS 0,65% (Lucro Presumido)
 $676.186,93 \times 0,65\% = R\$ 4.395,21$

Receita líquida mensal global X Alíquota COFINS 3% (Lucro Presumido)
 $676.186,93 \times 3\% = R\$ 20.285,61$

No exemplo acima, não foi excluído da base de cálculo os produtos que são monofásicos ou que tem alíquota zero. (Na venda)

Cálculo correto:

Receita líquida mensal (com redução) X Alíquota PIS 0,65% (Lucro Presumido)
 $98.881,30 \times 0,65\% = R\$ 642,72$

Receita líquida mensal (com redução) X Alíquota COFINS 3% (Lucro Presumido)
 $98.881,30 \times 3\% = R\$ 2.966,43$

Valor total recolhido e repassado (pago) de forma incorreta:

PIS:

$R\$ 4.395,21 - R\$ 642,72 = R\$ 3.752,49$

COFINS:

$R\$ 20.285,61 - R\$ 2.966,43 = R\$ 17.319,18$

Podemos observar que a empresa citada teve um desembolso a maior de R\$ 3.752,49 para PIS, e de R\$ 17.319,18 para a COFINS, totalizando R\$ 21.071,67 que saíram desnecessariamente de seu caixa, fato que gera uma situação de desfavorecimento ao crescimento ou investimento que a instituição poderia vir a realizar a curto prazo.

Para evitar o pagamento indevido de tributos, primeiramente deve-se conhecer o seu ramo de atividade e o tipo de produto com que se trabalha, ou venha a se trabalhar. Um bom planejamento quanto a isso é de extrema importância, o

contato com profissionais capacitados é indispensável, mesmo pela complexidade que o assunto apresenta, porém o empreendedor deve sempre estar atento a todos os aspectos que cercam seu negócio, tais como leis, convenções, protocolos, decretos, regimentos, DOU, revistas, matérias, entre outros. Estar atento não quer dizer que compreenda tudo, mas uma dúvida esclarecida pode evitar maiores prejuízos para a entidade.

Ao longo dos fatos analisados, que cercam a questão tributária nas entidades, pode-se concluir que se faz necessária uma análise mais detalhada do ramo de atividade e dos produtos a serem comercializados. A falta de conhecimento, entendimento e compreensão no aspecto tributário das entidades é um fator que gera grandes despesas, desnecessárias para o bom andamento, crescimento e evolução da atividade desenvolvida. Encarece o custo da mercadoria e sucessivamente reduz a margem de participação dentro de um mercado altamente competitivo, gera grandes perdas e prejuízos.

Sendo assim, entendemos que o cuidado e a atenção a serem tomados em relação ao aspecto tributário nas empresas devem ser explorados e analisados de forma contínua e constante, o que garante certeza e transparência nos valores apurados, assegurando assim, total êxito na operação realizada.

OBSERVAÇÃO: as alíquotas devem ser sempre conferidas com base no ramo de atividade, tipo de produto comercializado e forma de operação que a empresa venha a realizar.

"O informativo **CONTABILIDADE EM PAUTA** é um espaço destinado a divulgação das idéias e produção acadêmicas dos professores, alunos e ex-alunos do Curso de Ciências Contábeis das Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba. Cada artigo, ou opinião, é de responsabilidade dos autores e as ideias nele inseridos, não necessariamente, refletem o pensamento do curso. O objetivo deste espaço é fomentar debates sobre assuntos relacionados a contabilidade e finanças."